

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 855/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 13/8/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.928074/2025-10

Expediente: 0982591/25-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 119/2025/DLOG/SE/MS [3728454], o qual solicita autorização para a importação, em caráter excepcional, de 1.472.835 (um milhão, quatrocentos e setenta e duas mil, oitocentas e trinta e cinco) unidades do medicamento insulina humana NPH 100 UI/ML, injetável, frasco 10mL, das quais 820 frascos correspondem a amostras a serem encaminhadas para análise, fabricados pela empresa Laboratórios Pisa S.A. de C.V (México), e destinados ao tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.472.835 (um milhão, quatrocentos e setenta e duas mil, oitocentas e trinta e cinco) unidades do medicamento insulina humana NPH 100 UI/ML, injetável, frasco 10mL, que poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 31 de agosto 2026, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 214/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3731305).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/08/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3770910** e o código CRC **63B82B2F**.

Referência: Processo nº
25351.928074/2025-10

SEI nº 3770910